



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF n°. 01.612.626/0001-11

DECRETO N°. 225, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO PARA A ENTREGA DE DECLARAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, além do art. 23, II, e 30, I e II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO as vagas de efetivo provimento com base na municipal n° Lei 360/2023;

CONSIDERANDO haver recebido da organizadora responsável o Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek – IJK, o RESULTADO FINAL (<https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-serrano-do-maranhao/serrano-do-maranhao-resultado-final/>) resultado final para todos os cargos concluintes e classificados no CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO EDITAL 001/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital n° 001/2025 e outras publicações decorrentes das fases do Concurso Público Municipal;

CONSIDERANDO que os candidatos aqui arrolados já realizaram os exames médicos admissionais e já apresentaram a documentação requerida.

DECRETA

Art. 1º Ficam CONVOCADOS, os candidatos aprovados no concurso público, citada e relacionada no ANEXO I, parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de procuração pública, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Serrano do Maranhão, no período de 24/03/2026 a 25/03/2026, nos horários de 09:00 as 12:00 horas, munido das declarações dos ANEXOS II e III, que também são parte integrante desta convocação, para tomar posse do cargo público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF n.º. 01.612.626/0001-11

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado, caso este não possua outro cargo público deverá preencher o seguinte requisito “() *Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas*”.

§ 2º A declaração de bens.

Art. 2º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega das declarações requeridas, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovada.

Art. 3º Após a apresentação de todas as declarações, caso seja considerado apto (sem acúmulo de cargo público/ou observado a exceção constitucional), o candidato será nomeado no cargo respectivo.

Art. 4º Se o candidato não tomar posse do cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a conseqüente revogação do ato de nomeação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE MARÇO DE 2026.**

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF n°. 01.612.626/0001-11

ANEXO I

CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO EDITAL N°. 001/2025 PARA A ENTREGA DAS DECLARAÇÕES, NOMEAÇÃO E POSSE.

ENFERMEIRO

CLASS	NIN	NOME DO CANDIDATO	NASC	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	25666	LAIANNA FERREIRA CAPIM	01/02/1988	88,00	APROVADO
2º	25635	JANAINA LIMA BRITO SANTOS	24/06/1988	88,00	APROVADO

MEDICO

CLASS	NIN	NOME DO CANDIDATO	NASC	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	25691	NILDO DA COSTA SANTOS NETO	28/11/1997	74,00	APROVADO

ODONTOLOGIA

CLASS	NIN	NOME DO CANDIDATO	NASC	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	25579	KEVIA NAIARA S. DOS SANTOS	26/02/2001	77,00	APROVADO

NUTRICIONISTA

CLASS	NIN	NOME DO CANDIDATO	NASC	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	25597	SARAH M. S. DE OLIVEIRA	26/10/1999	69,00	APROVADO

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	NIN	NOME DO CANDIDATO	NASC	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	25221	JOILTON FARIAS CASTRO	27/11/1990	78,50	APROVADO
2º	25616	KELE PEREIRA FONSECA	15/03/1992	78,50	APROVADO
3º	25200	ERIKA DE J. COIMBRA FONSECA	22/02/1997	77,00	APROVADO
4º	25105	MONICA CRISTINA F. SILVA	12/07/1993	61,00	APROVADO PPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF n.º. 01.612.626/0001-11

GUARDA MUNICIPAL

CLASS	NIN	NOME DO CANDIDATO	NASC	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	25693	RICKYRSON ALEXANDRE S. SOUZA	16/11/1999	82,00	APROVADO
2º	25225	CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA	27/06/1985	79,00	APROVADO
3º	25369	FRANCISCO E. DE S. AZEVEDO	12/10/1991	66,00	APROVADO
4º	25122	JOSEILTON VIEIRA MELO	23/05/1992	70,00	APROVADO

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF n.º. 01.612.626/0001-11

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Serrano do Maranhão que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

I. _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

II. _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Serrano do Maranhão/MA _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF n°. 01.612.626/0001-11

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a)
da Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado à _____, nº _____,
Bairro _____, em _____, declaro para os devidos
fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Serrano do Maranhão em _____ de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF n°. 01.612.626/0001-11

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a)
da Identidade n° _____, e do CPF n° _____,
residente e domiciliado à _____, n° _____,
Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei
que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de
mercado:

1. _____ Valor: _____
2. _____ Valor: _____
3. _____ Valor: _____
4. _____ Valor: _____
5. _____ Valor: _____
6. _____ Valor: _____
7. _____ Valor: _____
8. _____ Valor: _____
9. _____ Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são)
verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados
ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais
cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Serrano do Maranhão em _____ de março de 2026.

Assinatura do Candidato